

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 492/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
ANTÔNIO LOPES DE CASTRO contra
BARCELLOS & CIA LTDA.


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUGENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Salários, auxílio-enfermidade, 13º salário proporcional,
férias proporcionais, FGTS.
Sub-total: Cr\$ 360,00.



2
907

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *492170*
Em *23* / *11* / *70*

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro de 19 70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANTÔNIO LOPES DE CASTRO

Servente (Profissão), Casado (Reclamante) (Estado Civil), Brasileiro (Nacionalidade)

Costa da Serra - nesta portador da C.P. — N.º

BARCELLOS & CIA. LTDA., Série Construção., e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA. LTDA. (Reclamado) Construção. (Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio - nesta. (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 7 de janeiro/70 e foi despedido sem justa causa em 14 do corrente.

Que percebia o salário mínimo.

Reclama:

15 dias de salários	Cr\$ 85,20
Auxílio-enfermidade - 15 dias	Cr\$ 85,20
13º salário- 10/12	Cr\$ 113,60
Férias proporcionais - 10/12	Cr\$ 75,70
FGTS	
Sub-total	<u>Cr\$ 360,00</u>

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 30 do corrente, às 13,45 hs., podendo no momento apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Antonio Lopes de Castro
ANTÔNIO LOPES DE CASTRO
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que, nesta data, foi
~~esta~~ e expedida a devida notificação
através do M. G. de Justiça.
Dia 16.

Montenegro, 23 de 11 de 1970

Ronaldo Stucera
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
.....
.....
.....

Ronaldo Stucera



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 492/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA. LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ANTÔNIO LOPES DE CASTRO

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari n.º , no dia trinta (30) do mês de novembro , às 13,45 (13,45), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da incial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

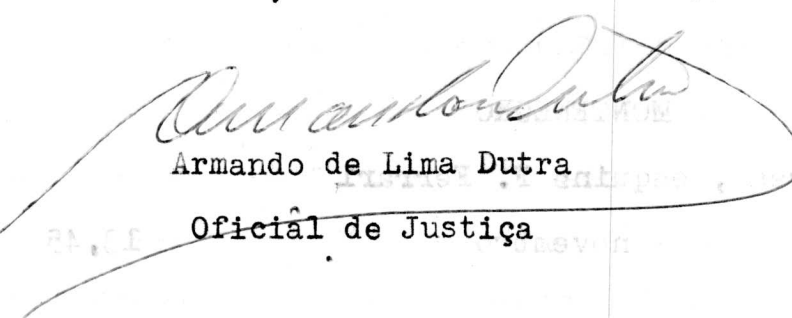
MONTENEGRO 23 de novembro de 1970.....

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Vila 5 de Maio, sendo - aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda. , na pessoa de seu Preposto, nesta Junta, SR. PE DRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 24 de novembro de 1.970.

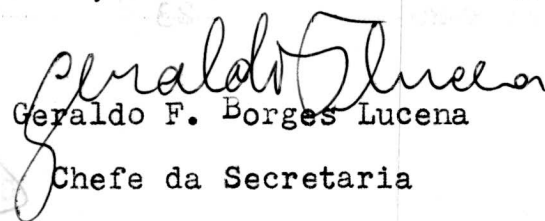

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação , retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 24 de novembro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



4
SM

PROCESSO Nº.....492/70..

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ANTÔNIO LOPES DE CASTRO, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda salários, auxílio-enfermidade, 13º salário e férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacia Migliavacca, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, disseram já haver conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 350,00 e o reclamante lhe dá plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito, obrigando-se a nada mais pleitear; a reclamada se obriga a entregar na Sec, digo, até o dia 7 de dezembro vindouro as guias de AM. Custas, R\$ 31,22, pela reclamada. A Junta homologou. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada. EM TEMPO: Os pagamentos são feitos contra recibos próprios da reclamada, valendo a assinatura na presente ata como prova de pagamento.

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Morais Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Antônio Lopes de Castro
Reclamante

Barcellos & Cia. Ltda.
Preposto reclamada

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Antônio Zaci Migliavacca,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 30 / 11 / 1970

Ronaldo
CHefe DE SECRETARIA
RONALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHefe DA SECRETARIA



ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO - RS

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º **492/70**

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ANTÔNIO LOBES DE CASTRO**

RECLAMADO OU RECORRIDO : **BARCELLOS & CIA.LTDA.**

BARCELLOS & CIA.LTDA.,

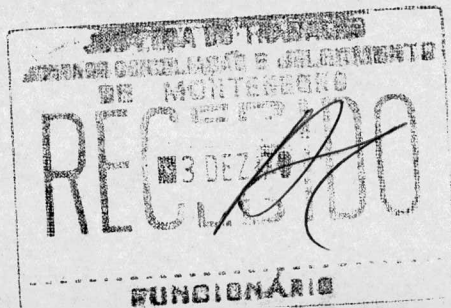
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$ **31,32** (**Trinta e um cruzeiros e trin-**)
referente a **CUSTAS** **ta e dois centavos**
(custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$ 0,10
11.	ACÓRDO	Cr\$ 31,22
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
T O T A L		Cr\$ 31,32

(**Trinta e um cruzeiros e trinta e dois centavos**
(por extenso)

MONTENEGRO, **3** de **dezembro** de 19**70**

BERTRAM ROQUE LEDUR=OF. JUD. PJ-5



152/70
SECRETARIA

CASUS CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
didos do Exmo. Sr. J. de A. de A. de A.
Montenegro, 7 / 12 / 70.
Geraldo Stuea
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

152/70

ANTÔNIO LOBES DE CASTRO
BARCELLOS & CIA. LTDA.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Handwritten signature]

CARLOS EDMUNDO BLAITH
Dir. de Trabalho - Previdência

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Stuea

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

01,0
31,35

T O T A L 31,35

3 de dezembro de 1970 MONTENEGRO

[Handwritten signature]

BRYHAM ROQUE LEITE - CR. IND. 71-5

RECEBIDO
[Handwritten signature]
FUNDOBANK S.

C E R T I D A O

C E R T I F I C O que compareceu, nesta data, a esta Secretaria o reclamante ANTÔNIO LOPES DE CASTRO, afirmando que a reclamada não cumprira o acôrdo no tocante ao depósito do - F.G.T.S. e entrega das guias de AM correpondentes, pelo que, tendo em vista a praxe desta Presidência, desarquivei êstes autos.

DOU FÉ.

MONTENEGRO, 19 de janeiro de 1971.

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 19/1/71

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

Cite-se.

Em 19.1.71.

Carlos Edmundo Blaustein
CARLOS EDMUNDO BLAUSTEIN

Juiz Presidente.

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que nesta data expedi o competente mandado de citação.

Dou fé.

Montenegro, 19 de janeiro de 1971.

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

7
ll



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:
MANDO ao Oficial de Justiça Substituto Sr. ANTENOR
BOIMERQUE, que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de ANTÔNIO LOPES DE CASTRO
ITDA., em seu cumprimento, cite a BARCELLOS & CIA
ITDA., com endereço na Vila 5 de Maio, nesta
cidade para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ relativa ao depósi-
to do F.G.T.S.
(.....),
correspondente ao saldo do principal devidos no processo
n.º 492 / 70.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. MONTENEGRO, 19 de janeiro de 1971.
Eu, BERTRAM ROQUE LEDUR datilografei,
e eu, Bertram -BERTRAM ROQUE LEDUR Chefe da Secretaria subscrevi

Juiz Presidente
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Antônio
20/11/71

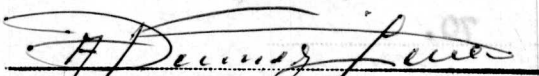
Além da importância acima mencionada deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$..... (.....)
correspondentes às custas da execução.

ACÓRDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Mandado de Citação-
retro, estive na data de hoje, no horário das 10,00-
horas, á vila 5 de Maio n/Cidade, enderêço da recla-
mada "BARCELLOS & CIA LTDA., sendo ai, Citei a mesma
na pessoa do Prepôsto da referida Firma, junto a es-
ta junta Sr. Antônio Jaci Migliavacca, que recebeu -
bem como assinou a contra fé. FOU-FÉ.

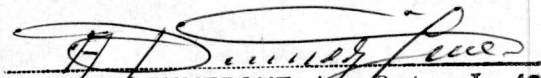
MONTENEGRO, 20 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data estou fazendo á-
devolução do Mandado retro, a pedido da Che-
fia da Secretaria, por ter a reclamada sal-
dado seus compromissos. DOU-FÉ.

MONTENEGRO, 25 de janeiro de 1.971


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J/AL

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de MONTENEGRO, às 15,20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTÔNIO LOPES DE CASTRO

(Representação quando houver)
e o Reclamado BARCELOS & CIA LTA
(Representação quando houver)

e por êste último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ ^{acordo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros)

relativa o FGTS pago diretamente ao empregado, ficando as responsabilidades juntas ao Banco por conta da empregadora.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]

.....
Chefe da Secretaria **Substo.**

BETRAM ROQUE LEDUR

Antônio Lopes de Castro
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

SECRETARIA DE TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E ARREGLAMENTO

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 29 de 11 de 71
[Handwritten Signature]

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten Signature]
CARLOS EDUARDO BLAUDE
Advogado

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Handwritten Signature]

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.